CÂMARA MUNICIPAL DE ARINOS - MG

RESOLUÇÃO Nº 075/1999

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento da Câmara Municipal de Arinos (MG)

O Presidente da Câmara Municipal de Arinos, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, I, d, da Resolução 053, de 01 de julho de 1996, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1°. É a Câmara Municipal autorizada a abrir crédito adicional suplementar ao seu orçamento, no valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), na seguinte classificação funcional programática:

PROGRAMA	TÍTULO	DOTAÇÃO	VALOR R$
0101.0101001.2.002	manutenção das atividades do gabinete e secretaria da Câmara Municipal	3111.14.	2.000,00
0101.0307024.2.007	manutenção das atividades de informática	3132.34	500,00
TOTAL.....			**2.500,00**

Art. 2°. Como recursos para a abertura dos créditos de que tratam os artigos 1° desta Resolução, utilizar-se-á a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

PROGRAMA	TÍTULO	DOTAÇÃO	VALOR R$
0101.1582492.2.011	Manutenção das atividades de previdência social	3113.00.00	2.500,00
TOTAL.....			**2.500,00**

Art. 3°. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 23 de novembro de 1999.

Vereador SAINT-CLAIR VALADARES
PRESIDENTE

Vereador JOSÉ NOGUEIRA
1º SECRETÁRIO

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS EM
24 / 11 / 99
ASSINATURA